



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE

**PROJETO DE LEI 8035/2010**

(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA**

Acrescente-se novo parágrafo ao Art. 6º. Projeto de Lei do PNE nº 8.035/10 com a seguinte redação:

§x - Os demais entes federados deverão realizar conferências de educação regionais e/ou estudais e municipais até o final da década, antecedendo as conferências nacionais, com o objetivo de avaliar o cumprimento das metas de cada Plano de Educação.

**JUSTIFICAÇÃO**

É necessário indicar a articulação tendo em vista o sistema de colaboração dos entes federados para a avaliação dos respectivos Planos e do PNE.

Sala das Sessões, 24 de maio de 2011.

---

Ivan Valente  
Deputado Federal – PSOL/SP

---

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

8DA7857711

---

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

8DA7857711 | 